



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

INTRODUÇÃO

De acordo com o inciso I do art. 7º da Instrução Normativa nº 09/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento elaborado pelo chefe do órgão interessado, cujo objeto a ser contratado deve ser compatível com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do art. 12 da LLC, quando existir, e com as leis orçamentárias.

Adicionalmente, o inciso I do art. 7º da Instrução Normativa nº 09/2023 do TCM/GO, especifica as informações mínimas que deve conter o DFD, as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir.

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

1- OBJETO

Registro de preços para a contratação eventual, futura e parcelada de empresa para a aquisição de extintores de incêndio e materiais de sinalização visual para manutenção e adequação das Escolas e CMEIs da Rede Municipal de Educação de Uruaçu-GO, conforme solicitação da 11ª Companhia Independente Bombeiro Militar (CIBM).

2- MATERIAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
1	EXTINTOR DE INCÊNDIO PÓ ABC 4KG	UN	100	R\$ 222,33	R\$ 22.233,00
2	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA 12CM X 24CM	UN	360	R\$ 15,00	R\$ 5.400,00
3	PLACA INDICATIVA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO	UN	30	R\$ 15,00	R\$ 450,00
4	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 30 LEDS	UN	360	R\$ 40,73	R\$ 14.662,80
PREÇO TOTAL ESTIMADO:				R\$ 42.745,80	

3- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA COMPRA

3.1. Justificativa da necessidade da compra

A aquisição de extintores de incêndio e materiais de sinalização visual é uma medida essencial para garantir a segurança dos alunos, professores e funcionários nas Escolas e CMEIs da Rede Municipal de Educação de Uruaçu-GO, atendendo às exigências da 11ª Companhia Independente Bombeiro Militar (CIBM). Anteriormente, foi realizada a compra de uma quantidade desses materiais, no entanto, devido ao número elevado de insti-



tuições educacionais, os itens adquiridos foram insuficientes para atender a todas as demandas. Dessa forma, tornou-se necessário dar continuidade ao processo de aquisição, visando suprir a carência de extintores e sinalizações visuais nas unidades que ainda não foram contempladas. Este reforço é imprescindível para garantir a conformidade com as normas de segurança contra incêndio e pânico, além de proporcionar um ambiente seguro e adequado para o desenvolvimento das atividades educacionais.

A legislação brasileira exige que todos os estabelecimentos de ensino sigam normas específicas de segurança contra incêndios, estabelecidas pelo Corpo de Bombeiros e órgãos reguladores. A aquisição e manutenção dos extintores garantem que as Escolas e CMEIs estejam em conformidade com essas regulamentações, evitando multas e sanções. Os extintores são ferramentas essenciais para a prevenção e controle de incêndios em suas fases iniciais. A presença e funcionamento adequado dos extintores podem evitar a propagação de incêndios, minimizando danos ao patrimônio e, principalmente, protegendo vidas. Atender à solicitação do Corpo de Bombeiros é não apenas uma obrigação legal, mas também um dever moral e social, visando a proteção de vidas e a preservação do patrimônio público. A implementação dessas ações fortalecerá a capacidade de resposta em emergências e contribuirá para um ambiente educacional mais seguro e protegido. A sinalização adequada em ambientes escolares e Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) é fundamental para a segurança de todos os ocupantes. Em atendimento às normas de segurança e às recomendações do Corpo de Bombeiros, é imperativo realizar a aquisição de placas de saída de emergência, luminárias de emergência e placas indicativas de extintor de incêndio. A legislação brasileira, incluindo as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), exige a instalação de sinalização adequada em todos os estabelecimentos de ensino. As placas de saída de emergência, luminárias de emergência e placas indicativas de extintor são componentes obrigatórios para assegurar que as instalações estejam em conformidade com os requisitos de segurança contra incêndio. Em situações de emergência, como incêndios ou desastres naturais, a evacuação rápida e organizada é crucial. Placas de saída de emergência devidamente posicionadas orientam os ocupantes sobre as rotas de fuga mais seguras, reduzindo o risco de pânico e congestionamento nos pontos de saída. Luminárias de emergência são essenciais para garantir que as rotas de fuga estejam visíveis mesmo em caso de falha na energia elétrica. Placas indicativas de extintores de incêndio permitem que os equipamentos de combate ao fogo sejam facilmente localizados e utilizados em situações críticas. Pais, alunos e funcionários se sentem mais tranquilos e confiantes sabendo que a escola está equipada com todos os meios necessários para garantir a segurança em situações de emergência. Isso reforça a imagem de responsabilidade e cuidado da administração municipal em relação à comunidade.

4- INFORMAÇÕES GERAIS

4.1- Data prevista para conclusão do processo

A data prevista para a conclusão do processo é até 10/10/2024.

4.2- Grau de prioridade da compra

Alta prioridade.

4.3- Justificativa de prioridade



A continuidade do processo de aquisição de extintores de incêndio e materiais de sinalização visual nas Escolas e CMEIs da Rede Municipal de Educação de Uruaçu-GO é uma questão de alta prioridade, considerando a necessidade urgente de garantir a segurança de todos os ocupantes dessas instituições. A ausência de extintores e sinalizações adequadas coloca em risco não apenas o patrimônio, mas principalmente a vida de alunos, professores e funcionários, em caso de uma emergência. Por se tratar de locais que abrigam crianças e adolescentes, a rapidez na execução desse processo é indispensável para evitar qualquer tipo de incidente que poderia ter graves consequências. A continuidade imediata da aquisição dos materiais faltantes é essencial para proporcionar um ambiente de ensino seguro, minimizando riscos e garantindo a tranquilidade para toda a comunidade escolar.

4.4- Prazo de vigência da contratação

A Ata de Registro de Preços terá o prazo de vigência de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada.

4.5- Prazo de Entrega

A entrega dos materiais será efetuada em remessas fracionadas e por instituição, com prazo de entrega não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra.

4.6- Local, data e horário da Entrega

Os produtos deverão ser entregues nos seguintes endereços:

- Escola Municipal Pastor Johatam Moreira Guimarães: Rua 300 Qd. 21 Lt. 07 Setor Sul II, Uruaçu-GO;
- Escola Municipal Oscar Barroso de Souza: Rua 200 Setor Sul I, Uruaçu-GO;
- Escola Municipal Vilanir de Alencar Camapum: Rua 02, Qd.08, Lt. 01 a 09, Vila Nossa Senhora da Abadia, Uruaçu-GO;
- Escola Municipal Pedro Ludovico: Fazenda Córrego do Ouro, Uruaçu-GO;
- Escola Municipal Ibraim Ferreira de Souza: Povoado de Urualina, Uruaçu-GO;
- CMEI Generosa Fernandes de Carvalho: Rua 102 Setor Vila Primavera, Uruaçu-GO;
- CMEI Marisa Costa Vilefort: Av. Contorno Norte Qd. 20, Setor Parque Paraíso, Uruaçu-GO;
- CMEI Odete Freitas Camapum: Rua Madre Maria Eucarística Setor Bandeirante, Uruaçu-GO;
- CMEI Talita Fernandes Guimarães: Rua Havai esq. c/ Rua Porto Rico, Setor Joanas Veiga, Uruaçu-GO.

Horário de Funcionamento: entre 07:00h às 11:00h e 13:00h e 17:00h.

5- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto):

Secretaria Municipal de Educação



Responsável(eis) pela demanda:	
Nome: Edivania Aparecida Graciano	
CPF: 521.841.531-68	Cargo/Função: Secretária Municipal de Educação

Uruaçu-GO, 24 de setembro de 2024.

EDIVANIA APARECIDA GRACIANO

CPF: 521.841.531-68

Secretária Municipal de Educação